

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BORRACHEIRO, MECÂNICO, OPERÁRIO E
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para futuras e eventuais contratações por prazo determinado, para desempenhar a função de Borracheiro, Mecânico, Operário e Técnico em Enfermagem, com fulcro no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988.

1.4 O extrato do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural publicações do Município e no Jornal Bom Dia, e o Edital, em sua íntegra, será publicado no mural de publicações do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.6 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

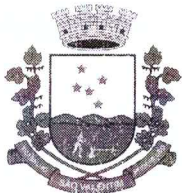
1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática e ou análise de currículo, a depender da função, nos termos postos neste edital, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 As contratações serão por prazo determinado, sempre mediante lei específica autorizativa, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, qual seja de Borracheiro, Mecânico, Operário e Técnico em Enfermagem, corresponde ao exercício das funções do respectivo cargo.

2.2 A carga horária semanal de cada função é aquela estabelecida na legislação local, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 A remuneração (vencimento, vale alimentação, gratificações etc) de cada função é aquela estabelecida na legislação local, corrigidos pelos mesmos índices e percentuais legais de reajustes atribuídos ao quadro geral dos servidores.

2.3.1 A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, vencimentos correspondente a igual cargo constante do quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais e décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.3 O contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao(a) contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 160 a 161 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 *As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tancredo de Almeida Neves nº30, centro, em horário de expediente da repartição, no período de 03 (três) a 11 (onze) de novembro de 2025.*

3.2 *Não serão aceitas inscrições fora do prazo.*

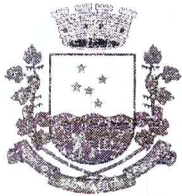
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

3.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá, da Comissão, o Anexo I do presente Edital, para fins de preenchimento do mesmo, sendo que deverá apresentá-lo, devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, até o final do expediente do dia 11 de novembro de 2025, junto a Comissão de que trata o item 3.1. O não atendimento integral do presente item, redundará no cancelamento automático da inscrição do(a) candidato(a).

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do art. 15 da Lei nº 9.503/97).

4.1.3 Cópia autenticada do CPF.

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares (se candidato do sexo masculino) e eleitorais.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

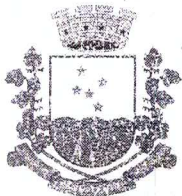
5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA SELEÇÃO COM ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE MECÂNICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

6.1 A seleção para a função de Mecânico e Técnico em Enfermagem será realizada com a análise do currículo, como sendo:

FUNÇÃO DE MECÂNICO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação mínima no 2º ano do ensino fundamental	1
Formação mínima no 5º ano do ensino fundamental	1
Formação de ensino fundamental completo	1
Formação de ensino médio incompleto	2
Formação de ensino médio completo.	3
Comprovação de Experiência (um ponto a cada ano de comprovada experiência, até um limite de 5 pontos)	5
Comprovação de Experiência (um ponto a cada curso de formação/qualificação na área com no mínimo 40 horas cada, até um limite de 2 pontos)	2
Total	10,0

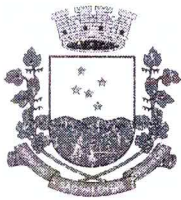
FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação de técnico em enfermagem com inscrição no COREN	2
Comprovação de Experiência (um ponto a cada ano de comprovada experiência, até um limite de 4 pontos)	4
Comprovação de Experiência (um ponto a cada curso de formação/qualificação na área com no mínimo 20 horas cada, realizado nos últimos 05 anos, até um limite de 4 pontos)	4
Total	10,0

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

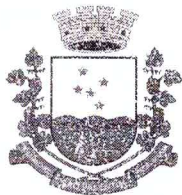
**7. DA SELEÇÃO COM A REALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
PARA AS FUNÇÕES DE BORRACHEIRO E OPERÁRIO**

7.1 A prova será aplicada no dia **19 de novembro de 2025**, às **08h00min**, sendo que os candidatos, para a realização da prova pratica, deverão se apresentar junto as dependências da Sede da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

7.2 A prova prática será composta e avaliada por Comissão especialmente designada, através de Portaria, segundo os critérios constantes na tabela abaixo:

PARA A FUNÇÃO DE BORRACHEIRO

ATIVIDADE	CRITÉRIOS AVALIADOS/PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Retirada do pneu da viatura	Agilidade.....5pts Conhecimento.....5pts Eficiência.....5pts Organização, Conservação, higiene e limpeza do ambiente.....5pts	20
Retirar o pneu da roda	Agilidade.....5pts Conhecimentos.....5pts Eficiência.....5pts Organização, Conservação, higiene e limpeza do ambiente.....5pts	20
Realização do conserto do pneu/câmara de ar	Agilidade.....5pts Conhecimentos.....5pts Eficiência.....5pts Organização, Conservação, higiene e limpeza do ambiente.....5pts	20
Colocação do pneu na roda	Agilidade.....5pts Conhecimentos.....5pts Eficiência.....5pts Organização, Conservação, higiene e limpeza do ambiente.....5pts	20
Colocação do pneu	Agilidade.....5pts	20



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

na viatura	Conhecimentos.....5pts Eficiência.....5pts Organização, Conservação, higiene e limpeza do ambiente.....5pts	
Nota Final.....100 pontos		

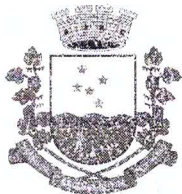
PARA A FUNÇÃO DE OPERÁRIO

ATIVIDADE	CRITÉRIOS AVALIADOS/PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Preparação de Argamassa/concreto	Agilidade.....5pts Conhecimentos.....5pts Eficiência.....5pts Organização, Conservação, higiene e limpeza do ambiente.....5pts	20
Colocação e assentamento da argamassa/concreto	Agilidade.....5pts Conhecimentos.....5pts Eficiência.....5pts Organização, Conservação, higiene e limpeza do ambiente.....5pts	20
Fazer valeta com picareta	Agilidade.....5pts Conhecimentos.....5pts Eficiência.....5pts Organização, Conservação, higiene e limpeza do ambiente.....5pts	20
Carregar e descarregar sacos de cimento	Agilidade.....5pts Conhecimentos.....5pts Eficiência.....5pts Organização, Conservação, higiene e limpeza do ambiente.....5pts	20
Fazer roçadas	Agilidade.....5pts Conhecimentos.....5pts	20

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

	Eficiência.....5ptsOrg anização, Conservação, higiene e limpeza do ambiente.....5pts	
Nota Final.....100 pontos		

7.3 O candidato que chegar atrasado será automaticamente excluído do certame, não podendo, em decorrência, realizar a prova prática.

7.4 Somente terá direito à realização da prova pratica os candidatos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas e publicadas.

7.5 Os candidatos deverão apresentar-se no dia e no horário definidos no item 7.1 supra, munidos, obrigatoriamente, na oportunidade, da Cédula de Identidade.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação obtida em cada atividade descrita na tabela acima de 0 a 20 pontos que por sua vez serão somados ao resultado de cada atividade, podendo obter uma pontuação total de 0 a 100 pontos, onde o candidato que obtiver o maior número de pontos será o primeiro colocado e assim sucessivamente.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de dois dias, após a realização da prova prática, a Comissão deverá proceder na divulgação do resultado preliminar de todas as funções.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

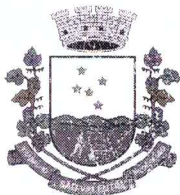
9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do(a) recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Será possibilitada vista dos currículos, avaliações e demais documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado Sorteio em ato público para definição da classificação final do presente Certame.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo estabelecido na legislação local apresentar a documentação exigida e tomar posse na contratação emergencial, à critério da Administração Pública Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

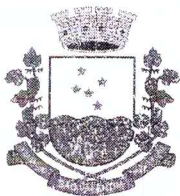
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 Ter idade mínima de dezoito anos.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

12.1.3 Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para o cargo.

12.1.5 Folha corrida, expedida pelas Justiças Estadual e Federal.

12.1.6 Apresentar declaração de bens, bem como declaração de que não possui outro emprego público.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 As atribuições, requisitos de provimento, remuneração de cada um dos cargos/funções, é aquela que consta da legislação municipal.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

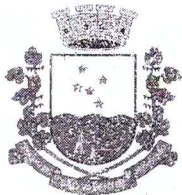
São Valentim/RS, 31 de outubro de 2025.


ALBERTINHO DASSOLER
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

ANEXO I

FICHA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BORRACHEIRO, MECÂNICO, OPERÁRIO E
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CARGO/FUNÇÃO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **UF:** _____ **TELEFONE:()** _____

E-MAIL: _____

ESTADO CIVIL: _____ **IDADE:** _____

RG: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____

CPF: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A INSCRIÇÃO: _____

OBSERVAÇÃO: Declaro, neste ato, ciência e concordância, quanto aos termos do edital e, para assinatura do contrato de admissão, visando à contratação, a necessidade de preenchimento de todos os requisitos constantes na legislação local, no plano cargos e funções, na lei criadora dos cargos, no Regime Jurídico dos Servidores do Município e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, bem como apresentar toda a documentação formal exigida à luz do referido Edital.

São Valentim/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49